

Resolução nº : 12026/98
Protocolo nº : 125103/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO DE FRANCISCO
BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO DE FRANCISCO BELTRÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício 1997, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente